

Pela Dignidade do Trabalho na EDP

Informação à Comunicação Social

As estruturas representativas dos trabalhadores que comunicaram o aviso prévio de greve não receberam das empresas do Grupo EDP informação de quais os trabalhadores que foram designados como adstritos à prestação dos serviços mínimos definidos no despacho ministerial n.º 38/2023.

Consideram por isso que está em causa o cumprimento dos serviços mínimos.

Consideram ainda que o despacho ministerial que decidiu os serviços mínimos viola o direito à greve dos trabalhadores e será contestado pelas vias legais ao alcance dos trabalhadores.

A greve tem início às 00h00m de 1 de dezembro e está prevista até às 24h00m do dia 01 de janeiro de 2024.

Pela FRENTE UNIDA SINDICAL para a EDP

Lisboa, 30 de novembro de 2023

OS SINDICATOS:

ASOSI

FIEQUIMETAI

SIEAP

SINDEL

SINOVAI

SIREP